



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2017.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade
a Servidor Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **NABIL OMAR - Profissional em Saúde Pública - Médico**, matrícula 815, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/03/2005 a 14/03/2015 e será gozada no período de 01/03 a 31/08/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2017.

Ladário-MS, 06 de Março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal